

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J.P.R. DE O. VILELA ATIVIDADE RURAL (CNPJ nº 54.760.059/0001-07). Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0001254-59.2024.8.16.0094 de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional Especializada da Comarca de Cascavel/PR, proposto pelo Produtor Rural, J.P.R. DE O. VILELA ATIVIDADE RURAL. Nesta oportunidade, ficam intimados os credores e demais interessados da disponibilização deste Edital, bem como do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (seq. 180), para que, querendo, apresentem objeções, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos previstos no artigo 55 da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o Edital, por extrato, publicado na forma da Lei. O Plano de Recuperação Judicial, bem como os demais documentos pertinentes estão disponibilizados para consulta no website da Administradora Judicial, no link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/165/j-p-r-vilela-atividade-rural>. Nada mais. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, 14 de janeiro de 2025.
Nathan Kirchner Herbst
Juiz de Direito

